



Lei nº. 3.353 de 28/08/13.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE,
Prefeito Municipal de Miguelópolis,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade
com o disposto no inciso III, do artigo
77 da Lei Orgânica do Município de
Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros destinados a execução do **Projeto Esporte Social**.

Artigo 2º Para a execução da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo Único: O crédito a ser aberto, autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos nos termos do artigo 43 da lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 28 de agosto de 2013.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria